



**Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI MUNICIPAL N° 839, DE 18 DE JULHO DE 2008.**

**“DENOMINA DE OLYMPIO PEREIRA PINTO A ROTUNDA E A PRAÇA, ONDE SERÃO EXECUTADAS AS MANOBRAS DO TREM NAS MONTANHAS, NO CENTRO DE MARECHAL FLORIANO-ES”.**

Elias Kiefer, Prefeito Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica denominado de “OLYMPIO PEREIRA PINTO”, a Rotunda e a Praça onde serão executadas as manobras do trem nas montanhas, no Centro de Marechal Floriano-ES.

**Art. 2º** - A rotunda é o local designado como abrigo, local de manutenção e manobras de locomotivas e vagões.

**Parágrafo Único** – A praça e a rotunda, dos quais ficarão denominados de Olympio Pereira Pinto, fica centralizado em frente a agencia dos Correios, neste município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Marechal Floriano, 18 de julho de 2008.

  
**ELIAS KIEFER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONA A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O N° 839 / 2008  
EM: 13 / 07 / 2008  
O PREFEITO MUNICIPAL*